Despacho n.º 10366/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 48/2014-IPL de 21 de julho, fixo, para o ano letivo de 2014/2015, o seguinte calendário de acesso e ingresso a ciclos de estudos de licenciatura para estudantes internacionais.

Calendário

Referência	Ação	Prazo ou data limite
1	Fixação e divulgação das vagas	Atá 1 de setembro
2	Apresentação das candidaturas nas unidades orgânicas	8 a 12 de setembro
3	Divulgação dos resultados das candidaturas (listas provisórias)	Até 17 de setembro.
4	Apresentação das reclamações dos resultados referidos em 3.	18 e 19 de setembro.
5	Decisão sobre as reclamações e sua comunicação aos reclamantes e divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas (listas definitivas).	Até 23 de setembro.
6	Realização dos exames realizados nas unidades orgânicas, a que se referem a alínea iii) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (se aplicável).	25 a 29 de setembro.
7	Divulgação dos resultados dos exames realizados referidos em 6 (se aplicável)	Até 2 de outubro.
8	Consulta dos exames realizados.	
9	Apresentação das reclamações dos resultados referidos em 7	Até 6 de outubro.
10	Divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas referidas em 9 e divulgação da lista final dos candidatos admitidos.	
11	Matrícula e inscrição nas unidades orgânicas dos candidatos colocados após deferimento das reclamações	9 e 10 de outubro.

21 de julho de 2014. — O Presidente, Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira.

208010254

Despacho (extrato) n.º 10367/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.06.2014, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Rita Simões do Paço, como Assistente Técnica na Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

24.07.2014. — O Administrador, Lic. António José Carvalho Marques.

208008643

Despacho n.º 10368/2014

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeado, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de julho de 2014, Pedro António Marques Ribeiro, Chefe do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações deste Instituto (cargo de direção de nível intermédio grau 2), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na ata n.º 3, que conclui que o candidato detém um relevante currículo.

Relativamente ao currículo destaca-se que o candidato possui uma adequada formação na área da Informática (Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — Sistemas e Comunicações) e apresenta experiência profissional relevante, nomeadamente em cargos de coordenação. Quanto à entrevista, o candidato revelou bastante experiência e demonstrou sobretudo uma elevada visão estratégica, sentido de responsabilidade e compromisso para com o serviço. Salienta-se o facto de ter vindo a liderar projetos complexos e compatíveis com a área para a qual o concurso foi aberto.

Detendo, assim, competência e perfil para o cargo, para o qual se abriu o presente procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, conforme o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — Sistemas e Comunicações — pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Bacharelato em Engenharia Eletrónica e Comunicações pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Formação Profissional:

Curso de Estudos Superiores Especializados em Sistemas e Comunicações pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Experiência Profissional:

Desde janeiro de 2013-Chefe do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de substituição.

De julho de 2012 até dezembro de 2012-Coordenador do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do Instituto Politécnico de Lisboa.

Desde julho de 2004 — Equiparado a Professor Adjunto da Área Departamental de Engenharia de Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

28 de julho de 2014. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

208010481

Despacho n.º 10369/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo conselho técnico-científico, o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do despacho n.º 4164/2009, de 2 de fevereiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 22), alterado pelo despacho n.º 2300/2010, de 3 de fevereiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 23).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3301/2011/AL01, em 15 de julho de 2014.

Determina o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano

30 de julho de 2014. — O Presidente, Luís Manuel Vicente Ferreira.

ANEXO I

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
 - Grau: Mestre
 - Curso: Fiscalidade.
 - 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 Duração normal do curso: 4 semestres.
 8 Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Fiscalidade:

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Contabilidade e Auditoria	CA	5	_	
cação	CIC D	3 106	9	
Finanças e Economia	FE	114	(1) 6	

⁽¹⁾ Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.1 — Curso de Mestrado em Fiscalidade

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

	Área			Horas de trabalho		
Unidades curriculares		Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Fiscalidade Direta Aplicada	D D	Semestral	135 135 135 108 81 135	TP:22,5; OT:20; O:13 TP:22,5; OT:20; O:13 TP:22,5; OT:20; O:13 TP:22,5; OT:10; O:13 TP:15; OT:8; O:8 TP:22,5; OT:20; O:13	5 5 5 4 3 5	Obrigatória.
Política Fiscal	FE D	Semestral Semestral	81 81	TP:15; OT:8; O:8 TP:15; OT:8; O:8	3 3	Optativa
<i>Total</i>	_	_	810	_	30	_

Observações. — Neste semestre, os estudantes devem escolher 1 (uma) unidade curricular optativa, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

	Área científica	Тіро		Horas de trabalho	Créditos	Observações
Unidades curriculares			Total	Contacto		
Auditoria Fiscal e Técnicas de Fiscalização Direito Aduaneiro e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.	D D	Semestral Semestral	135 81	TP:22,5; OT:20; O:13 TP:15; OT:8; O:8	5 3	Obrigatória. Optativa.
Direito Fiscal Internacional	D D	Semestral	135 81	TP:22,5; OT:20; O:13 TP:22,5; OT:20; O:13	5 3	Obrigatória.
Infrações Fiscais.	D	Semestral	81	TP:15; OT:8; O:8	3	Optativa.
Planeamento Fiscal	D	Semestral Semestral	135 135 108	TP:22,5; OT:20; O:13 TP:22,5; OT:20; O:13 TP:22,5; OT:20; O:13	5 5 4	Obrigatória.
Total	_	_	810	_	30	_

Observações. — Neste semestre, os estudantes devem escolher 1 (uma) unidade curricular optativa, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

	Área científica	Тіро	Horas de trabalho			
Unidades curriculares			Total	Contacto	Créditos	Observações
Dissertação ou Trabalho de Projeto ou Estágio	D	Anual	1620	S:60; OT:180	60	Obrigatória.
Total	_	_	1620	_	60	_

Legenda. — TP — Teórico-Prático; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

208006148

Despacho n.º 10370/2014

Considerando que:

- a) O atual presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) professor Francisco Luís Ferreira Figueira Faria entrará na situação de aposentação a partir de 01.08.2014, o que fará cessar o seu mandato.
- b) Com a cessação do mandato do presidente do ISCAL, por força do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos desta unidade orgânica (Despacho n.º 2034/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 27 de 07 de fevereiro) cessa igualmente o mandato da atual e única vice presidente o que inviabiliza a sua manutenção no cargo em regime de gestão corrente;
- c) Não foi possível, até à presente data, concluir todos os mecanismos necessários para que ocorra o processo eleitoral para a designação de um novo presidente do ISCAL;
- d) Se torna necessário garantir o normal funcionamento do ISCAL até que haja uma nova equipa de gestão, eleita nos termos dos Estatutos daquela unidade orgânica do IPL:

Ao abrigo do disposto nos artigos 26.º dos Estatutos do IPL (homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados no *Diário da República*, 2.º Série, n.º 98 de 21 de maio) 92, n.º 4 do RJIES, 17.º n.º 1 alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugados com os artigos 8.º da Lei n.º 8/90 de 20 de fevereiro, 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, 109.º do CCP, nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA e Despacho n.º 12014/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 180 de 18 de setembro.

- 1 Delego na vice-presidente do IPL, professora Ana Cristina Arrabaça Queiroga Perdigão, também docente do ISCAL, as competências que por mim foram delegadas nos presidentes/diretores das unidades orgânicas do Instituto, através dos despachos n.ºs 2059/2013 e 5868/2014, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.ºs 68 e 85 de 04 de fevereiro de 2013 e 05 de maio de 2014, respetivamente.
- 2 Delego na diretora de serviços do ISCAL, Dr.ª Silvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira, a competência para autorização de despesas:
 - a) Até ao montante de 500,00 €.
- b) Independentemente do seu valor, sempre que a despesa seja decorrente de contratos de assistência, limpeza, vigilância, manutenção, correios, comunicações, água, eletricidade e de todas as outras relativas a contratos pagos em prestações regulares previamente autorizadas.
- 3 Nos termos do disposto no artigo 137.º n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos dirigentes referidos nos pontos anteriores ou que venham a ser até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir de 01.08.2014 e caduca na data da tomada de posse do novo presidente do ISCAL após a sua eleição.
- 31 de julho de 2014. O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208010757

Despacho n.º 10371/2014

Considerando que:

a) O atual presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) professor Francisco Luís Ferreira Figueira Faria entrará na situação de aposentação a partir de 01.08.2014, o que fará cessar o seu mandato.

- b) Com a cessação do mandato do presidente do ISCAL, por força do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos desta unidade orgânica (Despacho n.º 2034/2014 publicado no DR, 2.ª série n.º 27 de 07 de fevereiro) cessa igualmente o mandato da atual e única vice-presidente o que inviabiliza a sua manutenção no cargo em regime de gestão corrente;
- c) Não foi possível, até à presente data, concluir todos os mecanismos necessários para que ocorra o processo eleitoral para a designação de um novo presidente do ISCAL;
- d) Se torna necessário garantir o normal funcionamento do ISCAL até que haja uma nova equipa de gestão, eleita nos termos dos Estatutos daquela unidade orgânica do IPL;

Tendo em conta o disposto nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 30.º dos Estatutos do IPL (homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados no DR 2.º Série, n.º 98 de 21 de maio) e pelo n.º 3 do artigo 95 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro:

- 1 O Conselho de Gestão, na sua reunião de 29.07.2014, deliberou delegar na vice-presidente do IPL, professora Ana Cristina Arrabaça Queiroga Perdigão, também docente do ISCAL, bem como na diretora de serviços do ISCAL, Drª Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira, as competências que foram delegadas através do Despacho n.º 5867/2014, publicado no DR 2.ª série n.º 85 de 05 de maio de 2014 em matéria de pagamento de despesas.
- 2 As dirigentes indicadas no número anterior devem articular entre si, de forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções, decorrente da delegação de competências conferida pelo presidente do IPL em matéria de autorização de despesas.
 3 Nos termos do disposto no artigo 137.º n.º 3 do CPA, consideram-se
- 3 Nos termos do disposto no artigo 137.º n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos dirigentes referidos nos pontos anteriores ou que venham a ser até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir de 01.08.2014 e caduca na data da tomada de posse do novo presidente do ISCAL, após a sua eleição.
- 31 de julho de 2014. O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208012117

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9193/2014

Por despacho de 23 de julho de 2014, do Presidente do IPP, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da Carreira de Técnica Superior, na área de gestão de projetos, conforme Edital n.º 126/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nome da candidata	Classificação	
Ana Paula Barradas Vinagre	15 valores	

23 de julho de 2014. — O Vice Presidente, Albano António de Sousa Varela e Silva.